

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: instalações da Parque Expo, S. A., no endereço indicado no ponto I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — O prazo da prestação de serviços será no máximo de três meses.

2 — A Parque Expo 98, S. A., poderá livremente e a todo o tempo ceder a sua posição contratual, total ou parcialmente, à entidade ou entidades que a vierem a substituir na gestão urbana do Parque das Nações, sem que daí possa resultar para si ou para essa(s) entidade(s) qualquer ónus ou encargos, seja de que natureza for.

3 — O adjudicatário deverá aceitar a cessão da posição contratual da Parque Expo 98, S. A., obrigando-se ainda a cumprir, integralmente, as obrigações emergentes do contrato, sem qualquer encargo adicional.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rolando Borges Martins*.

2611038928

**TOMARPOLIS — SOCIEDADE
PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
POLIS EM TOMAR, S. A.**

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Serpa Pinto, 6	Código postal 2300-592
Localidade/Cidade Tomar	País Portugal
Telefone 249329865	Fax 249329866
Correio electrónico geral@tomarpolis.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção dos arranjos exteriores e arruamentos no Flecheiro e Mercado.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada inclui, entre outros, os seguintes trabalhos: modelação geral do terreno; arruamentos e caminhos de circulação rodoviária e pedonal; muro marginal ao rio Nabão para suporte da *deck* de madeira e respectivo *deck*; pavimentações; ajardinamentos, plantações e sementeiras; plataforma para instalação da grua de manutenção da comporta do açude do Mercado; redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas e pluviais; rede de rega e respectiva captação; reformulação dos acessos à ponte pedonal existente; redes de infra-estruturas eléctricas, iluminação pública e telecomunicações; variante à Rua de Aquiles da Mota Lima; instalações sanitárias públicas.

A empreitada inclui igualmente a execução da rotunda na confluência da Rua de Manuel de Matos com a Avenida de Horta d'El-Rei.

Para além do normal acompanhamento arqueológico que deve ser prestado a todos os movimentos de terras, no âmbito da presente empreitada haverá ainda que efectuar uma campanha de escavações arqueológicas em zonas de elevada sensibilidade arqueológica. Estima-se que a área máxima a interencionar, em termos de escavação arqueológica, seja da ordem de 2000 m².

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Tomar.

Código NUTS

PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 1 1 2 7 0 0 7	
Objectos complementares	4 5 2 2 0 0 0 0 5	
	4 5 2 2 1 1 1 3 7	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.21 — NACE.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos arranjos exteriores numa área global aproximada de 45 500 m² onde se inclui, nomeadamente: variante à Rua de Aquiles da Mota Lima com uma extensão aproximada de 140 m; rotunda na confluência da Rua de Manuel de Matos com a Avenida de Horta d'El-Rei; muro marginal ao rio Nabão para suporte da *deck* de madeira com uma extensão aproximada de 111 m; rede de drenagem de águas residuais domésticas com uma extensão total aproximada de 1410 m (onde se inclui um interceptor DN400 com cerca de 990 m); rede de drenagem de águas pluviais com diâmetros variáveis entre DN200 e DN1500 com uma extensão total aproximada de 1130 m; interceptor pluvial com diâmetro variável entre DN1000 e DN1800 com uma extensão aproximada de 505 m; rede de rega automática com uma extensão aproximada de 4620 m e respectiva captação; plantações e sementeiras numa área aproximada de 13 200 m²; acompanhamento arqueológico dos trabalhos de toda a empreitada e campanha de escavações arqueológicas em zonas sensíveis do ponto de vista arqueológico, numa área estimada de 2000 m².

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 2 7 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará, antes da assinatura do contrato, uma caução no valor de 5% do valor global do contrato, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada. Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da empreitada será assegurado através do orçamento da TomarPolis. Nos termos dos artigos 21.º e 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados serão medidos mensalmente e os pagamentos serão efectuados com base nas quantidades apuradas à quais se aplicarão os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer ao presente concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empre-

sas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

No caso de adjudicação, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documentos a apresentar por todos os concorrentes:

a.1) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social, no espaço económico europeu;

a.2) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

b) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I do programa de concurso:

b.1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia autenticada do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

As 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, cada uma na classe correspondente ao valor total da proposta. Caso o concorrente não recorra à facilidade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso, o alvará deverá ainda conter: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 3.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, as 1.ª e 6.ª subcategorias da 3.ª categoria, as 1.ª, 2.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 2.ª e 4.ª subcategorias da 5.ª categoria, correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem;

b.2) Caso o concorrente não possua o certificado indicado na alínea b.1) deverá apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia autenticada do mesmo), adequada à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, do Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso:

c.1) Caso se trate de concorrente de um dos Estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor;

c.2) Certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c.3) Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c.4) Documentos comprovativos da inexistência das seguintes situações:

c.4.1) Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;

c.4.2) Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás, durante o período de inabilidade legalmente previsto;

c.4.3) Sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados, durante o período de inabilidade legalmente previsto;

Celebração de contratos de fornecimentos, obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições particulares de solidariedade social comparticipadas pelo orçamento da segurança social;

Celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos;

Apresentação de candidatura a apoios dos fundos comunitários;

c.4.4) Sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra, legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documentos a apresentar por todos os concorrentes:

a.1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

a.2) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

b) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I do programa de concurso:

b.1) Documentos referidos na alínea b) do ponto III.2.1.1) deste anúncio de procedimento;

c) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, do Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso:

c.1) Balanços ou extractos desses balanços, sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c.2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Documentos a apresentar por todos os concorrentes:

a.1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada, do representante permanente do empreiteiro na obra e de toda a equipa a afectar aos trabalhos de acompanhamento arqueológico e à campanha de escavações arqueológicas a realizar no âmbito da empreitada;

a.2) Lista das obras executadas pelo concorrente da mesma natureza do objecto do presente concurso durante os últimos cinco anos, ilustrados e explicados nos aspectos que se considerem mais significativos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução dos trabalhos e se os mesmos foram executados de acordo com as regras da arte e regularmente concluídos;

a.3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

a.4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os projectistas, técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar ao projecto e à obra, para além dos indicados na alínea a.2);

a.5) Experiência curricular do concorrente no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento arqueológico de obras e de campanhas de escavações arqueológicas de carácter semelhante aos previstos no âmbito da presente empreitada, ilustrada e explicada nos aspectos que se considere mais significativos, devendo ser indicado o volume de trabalhos realizados;

a.6) Composição nominativa da equipa que terá a seu cargo o acompanhamento arqueológico da empreitada e a realização da campanha de escavações arqueológicas a realizar igualmente no âmbito da empreitada;

b) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos Estados mencionados no anexo I do programa de concurso:

b.1) Documentos referidos na alínea b) do ponto III.2.1.1) deste anúncio de procedimento;

c) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, do Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso:

c.1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c.2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valia técnica da proposta (60%):

1.1 — Experiência precedente demonstrada pelo concorrente em trabalhos de âmbito e dimensão similares aos da presente empreitada, na qual se inclui o respectivo acompanhamento arqueológico e a campanha de escavações arqueológicas a realizar no âmbito da empreitada (coeficiente de ponderação 0,60);

1.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (coeficiente de ponderação 0,20);

1.3 — Programa de trabalhos, caracterizado pelo plano de trabalhos, de mão-de-obra e de equipamento a utilizar (coeficiente de ponderação 0,20).

2 — Preço global: 40%.

A classificação das propostas em relação a este factor será calculada de acordo com a expressão $Pontuação = M/P \times 10$, sendo M o valor da proposta de menor custo e P o valor da proposta que se pretende classificar.

A pontuação global a atribuir a uma dada proposta será calculada pela fórmula $PG = 0,6 \times (a1 \times 0,60 + a2 \times 0,20 + a3 \times 0,20) + b \times 0,40$.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 01.007.EM.CN.3281/A.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12 / 09 / 2007.

Custo: a) exemplar em papel — 1200 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; b) exemplar em suporte informático — 25 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

No acto de entrega do processo de concurso, em dinheiro ou cheque, passado em nome da TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27 / 09 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas (num máximo de duas) que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28 / 09 / 2007

Hora: 10 horas. Local: sede da TomarPolis — Rua de Serpa Pinto, 6, Tomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Polis em Tomar e Candidatura parcial ao PORLVT — Eixo 2 — Medida 2.1.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Valor para efeito de concurso: 2 821 869,49 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;

b) O regime da empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.	À atenção de Gestor da Intervenção
Endereço Avenida do Marquês de Tomar, Casa Vieira Guimarães, rés-do-chão	Código postal 2300-586
Localidade/Cidade Tomar	País Portugal
Telefone 249310200	Fax 249310209

Correio electrónico gestao@tomarpolis.pt	Endereço Internet (URL)
---	-------------------------

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.	À atenção de Gestor da Intervenção
Endereço Avenida do Marquês de Tomar, Casa Vieira Guimarães, rés-do-chão	Código postal 2300-586
Localidade/Cidade Tomar	País Portugal
Telefone 249310200	Fax 249310209
Correio electrónico gestao@tomarpolis.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.	À atenção de Gestor da Intervenção
Endereço Avenida do Marquês de Tomar, Casa Vieira Guimarães, rés-do-chão	Código postal 2300-586
Localidade/Cidade Tomar	País Portugal
Telefone 249310200	Fax 249310209
Correio electrónico gestao@tomarpolis.pt	Endereço Internet (URL)

3 de Agosto de 2007. — O Vogal da Comissão Liquidatária da TomarPolis, António Paulino da Silva Paiva.

2611039163

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação
Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 11.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-018.

País:

Portugal.

Telefone:

218614100.

Fax:

217227006.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos

em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa do concurso;